



FACULDADE VALE DO PAJEÚ
Portaria Ministerial 672, de 22 de março de 2019
Rua Aroeira, s/n, Boa Vista/São José do Egito (PE)

Portaria nº 28, de 29 de dezembro de 2022

Aprovação de curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Hospitalar.

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú- FVP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução CNE/CES nº 01/2001, na Resolução CNE/CES nº 01/2007, e na Nota Técnica MEC/SERES nº 388/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Hospitalar

Art. 2º. O Curso será ofertado no semestre 2023.1, com previsão de início à medida que as turmas atingirem o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido pelo CONSUP.

Art. 3º. O Curso será inserido de imediato no cadastro nacional de oferta de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (sistema e-MEC), conforme Resolução CNE/CES nº 02/2014, para validação nacional de sua Certificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se

São José do Egito (PE), 29 de dezembro de 2022.

Raquel de Melo.
Diretora Pedagógica

Isa Carla da Silva
Diretora Administrativa



FACULDADE VALE DO PAJEÚ
Portaria Ministerial 672, de 22 de março de 2019
Rua Aroeira, s/n, Boa Vista/São José do Egito (PE)

Portaria nº 29, de 29 de dezembro de 2022

Aprovação do curso de MBA em
Gestão, Auditoria e Controladoria.

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú- FVP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução CNE/CES nº 01/2001, na Resolução CNE/CES nº 01/2007, e na Nota Técnica MEC/SERES nº 388/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, MBA em Gestão, Auditoria e Controladoria.

Art. 2º. O Curso será ofertado no semestre 2023.1, com previsão de início à medida que as turmas atingirem o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido pelo CONSUP.

Art. 3º. O Curso será inserido de imediato no cadastro nacional de oferta de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (sistema e-MEC), conforme Resolução CNE/CES nº 02/2014, para validação nacional de sua Certificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se

São José do Egito (PE), 29 de dezembro de 2022.

Raquel de Melo.
Diretora Pedagógica

Isa Carla da Silva
Diretora Administrativa



FACULDADE VALE DO PAJEÚ
Portaria Ministerial 672, de 22 de março de 2019
Rua Aroeira, s/n, Boa Vista/São José do Egito (PE)

Portaria nº 30, de 29 de dezembro de 2022

Aprovação do curso de Pós-graduação em Gestão e Supervisão Escolar.

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú- FVP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução CNE/CES nº 01/2001, na Resolução CNE/CES nº 01/2007, e na Nota Técnica MEC/SERES nº 388/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, em Gestão e Supervisão Escolar.

Art. 2º. O Curso será ofertado no semestre 2023.1, com previsão de início à medida que as turmas atingirem o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido pelo CONSUP.

Art. 3º. O Curso será inserido de imediato no cadastro nacional de oferta de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (sistema e-MEC), conforme Resolução CNE/CES nº 02/2014, para validação nacional de sua Certificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se

São José do Egito (PE), 29 de dezembro de 2022.

Raquel de Melo.
Diretora Pedagógica

Isa Carla da Silva
Diretora Administrativa



FACULDADE VALE DO PAJEÚ
Portaria Ministerial 672, de 22 de março de 2019
Rua Aroeira, s/n, Boa Vista/São José do Egito (PE)

Portaria nº 31, de 29 de dezembro de 2022

Aprovação do curso de Pós-Graduação em Enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva.

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú- FVP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução CNE/CES nº 01/2001, na Resolução CNE/CES nº 01/2007, e na Nota Técnica MEC/SERES nº 388/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, em Enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva.

Art. 2º. O Curso será ofertado no semestre 2023.1, com previsão de início à medida que as turmas atingirem o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido pelo CONSUP.

Art. 3º. O Curso será inserido de imediato no cadastro nacional de oferta de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (sistema e-MEC), conforme Resolução CNE/CES nº 02/2014, para validação nacional de sua Certificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se

São José do Egito (PE), 29 de dezembro de 2022.

Raquel de Melo.
Diretora Pedagógica

Isa Carla da Silva
Diretora Administrativa



FACULDADE VALE DO PAJEÚ
Portaria Ministerial 672, de 22 de março de 2019
Rua Aroeira, s/n, Boa Vista/São José do Egito (PE)

Portaria nº 32, de 29 de dezembro de 2022

Aprovação do curso de Pós-Graduação em Direito Tributário, Trabalhista e Previdenciário.

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú- FVP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução CNE/CES nº 01/2001, na Resolução CNE/CES nº 01/2007, e na Nota Técnica MEC/SERES nº 388/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial, em Direito Tributário, Trabalhista e Previdenciário.

Art. 2º. O Curso será ofertado no semestre 2023.1, com previsão de início à medida que as turmas atingirem o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido pelo CONSUP.

Art. 3º. O Curso será inserido de imediato no cadastro nacional de oferta de curso de Pós-Graduação Lato Sensu (sistema e-MEC), conforme Resolução CNE/CES nº 02/2014, para validação nacional de sua Certificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se

São José do Egito (PE), 29 de dezembro de 2022.

Raquel de Melo.
Diretora Pedagógica

Isa Carla da Silva
Diretora Administrativa